



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 - ORDEM DO DIA - SESSÃO ORDINÁRIA



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Waldir Bispo dos Santos  
**Vice-Presidente:** Clériston da Silva Barbosa  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## EDITAL N.º 22/2025/GVPWBS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

2

### SESSÃO ORDINÁRIA

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 27 de agosto de 2025, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1º Regimento Interno).  
**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229 Regimento Interno)

1. **PROJETO DE LEI N° 01**, de 07 de julho de 2025, de autoria do **Vereador Waldir Bispo dos Santos** que *“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ministros do Evangelho de Rio Real, Bahia, e dá outras providências”*.
2. **PROJETO DE LEI N° 008**, de 27 de maio de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a criação do regulamento para a gestão dos resíduos sólidos, e institui o Sistema Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito do Município de Rio Real, e dá outras providências”*.
3. **PROJETO DE LEI N° 012**, de 05 de agosto de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar no Município de Rio Real - Bahia, e dá outras providências”*.
4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03**, de 17 de junho de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que, *“Cria Gratificação por Desempenho de Atividade Eleitoral - GDAE e Gratificação por Desempenho por Atividade Judiciária, devida aos Servidores regularmente requisitados pelo TRE/BA e TJBA”*.
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004**, de 05 de agosto de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que, *“Altera os artigos 2º, 6º, 7º, 9º, 22, 44, 57, 58, 59 e 68 da Lei Complementar n° 012, de 08 de janeiro de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Rio Real - Bahia, a fim de redefinir categorias funcionais, critérios de ingresso, formas de lotação, formação e cargos em comissão, e dá outras providências”*.

Rio Real, 26 de agosto de 2025.

  
**Waldir Bispo dos Santos**  
Presidente – PSD